

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 2026.06.22.001

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação e capacitação voltados ao desenvolvimento de competências de agentes públicos da Câmara Municipal de Barbalha, com foco na gestão de materiais, patrimônio e documentos, visando à qualificação técnica dos servidores para o exercício eficiente de suas funções.

Ao 01 dia do mês de julho do ano de 2026, na cidade de Barbalha/CE, reuniu-se a Agente de Contratação juntamente com sua Equipe de Apoio, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 1706001/2026/GAB/CMB, de 17 de junho de 2026 do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE, sendo composta pelos membros Maria das Graças Costa Dantas, Terezinha Cruz Santana Pinto e Antonia Cruz Santana, para a análise dos documentos de habilitação para o atendimento do objeto supracitado.

Conforme Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 23/06/2026, o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem as suas propostas, o qual encerrava-se no dia 25/06/2026 às 23h59min, no endereço eletrônico informado no Aviso desta Dispensa de Licitação.

Para tanto, a Agente de Contratação, juntamente com a equipe de apoio desta Câmara analisaram as propostas de preços enviadas, julgando-as pelo MENOR VALOR GLOBAL, chegando a seguinte classificação, conforme tabela abaixo:

Classificação	NOME/RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
1ª	S.M. GESTAO PUBLICA ADMINISTRATIVA LTDA	R\$ 31.731,00
2ª	B.P. ANTUNES EMPREENDIMENTOS	R\$ 32.257,50
3ª	LICILINK TECNOLOGIA LTDA	R\$ 38.555,00

Assim sendo, chegou-se ao seguinte resultado: a empresa **S.M. GESTAO PUBLICA ADMINISTRATIVA LTDA** sagrou-se vencedora do processo de Dispensa de Licitação, com proposta no valor global de R\$ 31.731,00 (trinta e um mil e setecentos e trinta e um reais).

Ato contínuo passou-se para a fase de análise dos documentos de habilitação enviada pela empresa **S.M. GESTAO PUBLICA ADMINISTRATIVA LTDA**, na qual encaminhou juntamente com sua proposta de preços via e-mail, a mesma encontra-se **HABILITADA PARCIALMENTE**.

DILIGÊNCIA: S.M. GESTAO PUBLICA ADMINISTRATIVA LTDA

Considerando o disposto no item 5.4 do Aviso de Contratação Direta, onde é facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, o processo entrará em diligência.

Solicitamos a empresa **S.M. GESTAO PUBLICA ADMINISTRATIVA LTDA**, o envio da qualificação econômico-financeira, especificamente quanto à apresentação do balanço patrimonial referente ao exercício do ano de 2025, conforme exigência do Item “5.1.3”, alínea “a” do Aviso de Contratação Direta, **no prazo de 01 (um) dia, a contar desta convocação, sob pena de ser inabilitada**, nos termos do Item “5.5” do Aviso de Contratação Direta.

Não se tratando de um novo documento e sim de um documento pré-existente, nos termos dos acórdãos nº 1211/2021 e nº 906/2022 – Plenário TCU. Tal diligência não fere o Art. 64, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

O presente caso não se trata de alteração substancial dos documentos, tampouco de sua validade jurídica, mas apenas de veracidade de um documento pré-existente, ou seja, já existe e poderá ser facilmente sanada mediante diligência. Se é possível regularizar a situação do licitante, sem que isso gere qualquer prejuízo à Administração não há porque não o fazer, uma vez que cabe a Administração Pública sempre buscar a proposta mais vantajosa em termos financeiros.

Nada mais havendo a tratar, Eu, Maria das Graças Costa Dantas, Agente de Contratação, lavrei presente ata que será assinada por mim, e demais membros.

Função	Nome	Assinatura
Agente de Contratação	Maria das Graças Costa Dantas	Maria das Graças Costa Dantas
Equipe de Apoio	Terezinha Cruz Santana Pinto	Terezinha Cruz Santana Pinto
Equipe de Apoio	Antonia Cruz Santana	Antonia Cruz Santana